

EDITAL Nº 04/2016 DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA

A **Fundação Educacional de Macaé – FUNEMAC** vem por meio da Superintendência Acadêmica, tornar público que estarão abertas, no período de **15 a 26 de fevereiro de 2016**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MONITORIA visando à seleção de candidatos a alunos bolsistas, por tempo determinado por este Edital.

1. DOS OBJETIVOS:

Apoiar, por meio de concessão de bolsas, atividades acadêmicas de natureza complementar, fundamentadas na iniciação à docência - Monitoria e facultadas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Cidade Universitária.

2. DOS PROPONENTES:

Poderão ser proponentes os PROFESSORES, que se encontrem no efetivo exercício das suas funções, em cursos de graduação da Cidade Universitária e que queiram requerer vagas para bolsas de monitoria para o desenvolvimento acadêmico dos alunos.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:

3.1 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes:

- Promover a cooperação dos corpos discente e docente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos alunos;
- Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos, dentro da disciplina a qual o bolsista esteja vinculado.

3.2 Da Inscrição das propostas:

3.2.1 Estarão abertas, no período de **15 a 26 de fevereiro de 2016, das 8h às 12h**, na Secretaria Acadêmica, 3º andar da Fundação Educacional de Macaé.

3.2.2 A inscrição deverá ser feita pelo professor-proponente, através do preenchimento do Formulário Propostas de Projetos, em anexo neste edital, no período estipulado acima e anexar, na ordem, os documentos relacionados no item 4.

3.2.3 Os professores que tiveram seus projetos aprovados nos editais de Bolsa de 2015 e que possuam algum tipo de débito documental junto à FUNEMAC não poderão concorrer ao processo seletivo de bolsas de 2016.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 As propostas deverão conter a seguinte *documentação obrigatória*, entregue em envelope lacrado e grafado a palavra **MONITORIA, NOME DA INSTITUIÇÃO E NOME DO PROFESSOR:**

4.1.1 Formulário Propostas de Projetos;

4.1.2 **01 (uma) cópia** do Projeto de Monitoria e plano detalhado de atividades do(s) bolsista(s), **além de 1 (uma) via em CD room etiquetado com título do projeto e nome do professor proponente;**

4.1.2.1 O projeto deve constar de no máximo **10(dez)** páginas contendo de forma clara os seguintes itens: **Apresentação da disciplina, objetivos da disciplina, justificativa (relevância) do monitor para a disciplina, metodologia de desenvolvimento das atividades da monitoria;**

4.1.2.2 A carga horária dos alunos bolsistas deverá ser no mínimo 12 (doze) horas semanais.

4.1.3 **01 (uma) cópia** do *Currículo Lattes* completo do proponente.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 Poderão ser financiadas, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e dotação orçamentária, 01(uma) bolsa por projeto, que corresponda a uma disciplina-professor, para discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Cidade Universitária, **no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao mês**, pelo período de **01 de abril a 31 de dezembro de 2016**, contemplando até **10** projetos.

5.2 Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Tais recursos serão pagos aos bolsistas divididos em 9 (nove) parcelas mensais, definidos na programação orçamentária da FUNEMAC. Pode-se, a critério da FUNEMAC, incluir ou excluir recursos, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada programação.

6. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 A análise das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas da FUNEMAC e se baseará nos seguintes critérios:

6.1.1 Atendimento às diretrizes deste Edital, itens 3 e 4;

6.1.2 Qualidade do Projeto apresentado;

6.1.3 Relevância da proposta;

6.1.4 Competência profissional do proponente, que será o coordenador do projeto, avaliada a partir do *Currículo Lattes* apresentado;

6.1.5 Quantidade de alunos atendidos pela disciplina.

6.1.6 A disciplina a ser contemplada com o bolsista monitor deverá se repetir nos dois semestres letivos de 2016.

7. DOS BOLSISTAS:

7.1 Cabe aos professores proponentes de projetos realizarem a seleção dos alunos bolsistas, considerando os critérios abaixo, acrescidos de outros que se fizerem necessários:

7.1.1 Estar matriculado em Curso de Graduação da Cidade Universitária;

7.1.2 Ter concluído a disciplina de interesse à monitoria e possuir índice de rendimento acadêmico geral e na referida disciplina igual ou superior a 7,0;

7.1.3 Ter disponibilidade de carga horária compatível ao desempenho das atividades previstas no projeto, de no mínimo 12 horas semanais;

7.1.4 Não possuir outra modalidade de bolsa na FUNEMAC;

7.1.5 Apresentar carta de interesse na qual fique claro o seu interesse em participar, como bolsista, da referida monitoria;

7.1.6 Participar de entrevista com o professor proponente do projeto.

7.2 O aluno selecionado para bolsista pelo professor proponente do projeto deverá apresentar-se na Secretaria Acadêmica, 3º andar da FUNEMAC, assim como o professor coordenador do projeto, para assinatura do *Termo de Compromisso do Bolsista de Monitoria* e demais documentos necessários à concessão de bolsa, **no período de 14 a 18 de março de 2016, das 8h às 12h**, munido de cópias dos seguintes documentos do bolsista:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- *Currículo Lattes*;
- Comprovante do coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0(seis);
- Comprovante de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina em questão.
- Comprovante de conta corrente no Banco Itaú S/A, em seu próprio nome (o encaminhamento para abertura da conta pode ser retirado na secretaria no momento da inscrição);
- Declaração de matrícula na faculdade;
- Declaração de nada consta da Biblioteca;
- Carta de intenção na qual fique claro o interesse em participar do referido projeto;

7.3 O não comparecimento até o dia **18 de março de 2016**, no horário das **8h às 12h**, tanto do bolsista selecionado, quanto do professor coordenador do projeto para assinatura da documentação, em atendimento ao item 7.2, implica em desclassificação do concorrente ao processo seletivo de bolsa.

7.4 Eventuais valores pagos, indevidamente, decorrentes de acumulação de bolsas, deverão ser devolvidos. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

7.5 Após a divulgação dos resultados, a substituição do bolsista só poderá ocorrer mediante à apresentação da solicitação do coordenador, em formulário próprio, disponível na Superintendência Acadêmica.

8. CRONOGRAMA:

- **15 a 26 de fevereiro de 2016 – Prazo de inscrição;**
- **14 de março de 2016 – Divulgação dos resultados;**
- **14 a 18 de março de 2016 – Período de assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista e do Coordenador;**
- **De 02 a 31 de janeiro de 2017 - Data-limite para entrega do *Relatório Final de Atividades*, impresso e assinado pelo coordenador do Programa e pelo orientador do Projeto.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos por este Edital.

9.2 Somente serão aceitas propostas com *documentação obrigatória* completa.

9.3 As atividades contempladas com bolsas previstas neste Edital deverão ser executadas no ano letivo de 2016.

9.4 Os trabalhos publicados e/ ou as apresentações de resultados decorrentes das atividades apoiadas pela FUNEMAC deverão, necessariamente, fazer referência a este apoio recebido.

9.5 O bolsista poderá ser substituído ou a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, através de solicitação fundamentada por escrito do coordenador do projeto ratificada pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC, não configurando sua concessão em direito adquirido.

9.6 O bolsista poderá ser substituído pelos seguintes motivos:

9.6.1 conclusão, desistência ou desligamento do curso;

9.6.2 desempenho insuficiente;

9.6.3 não cumprimento das regras estabelecidas no edital;

9.6.4 outros fatores julgados pertinentes ao coordenador do projeto.

9.7 Os coordenadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FUNEMAC durante o período de sua vigência;

9.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FUNEMAC, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsas em conjunto com o presidente da FUNEMAC.

Macaé, 01 de fevereiro de 2016.

Gleison Marinho Guimarães
Presidente da FUNEMAC



FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

COORDENADOR:

E-mail: _____

Tel.: _____

TITULAÇÃO MÁXIMA:

() Pós-Doutor () Doutor () Mestre () Especialista

INSTITUIÇÃO NA QUAL ATUA:

CURSO NO QUAL ATUA:

MODALIDADE DO PROJETO: () Iniciação Científica () Extensão () Monitoria

TÍTULO DO PROJETO:

PALAVRAS CHAVES: _____, _____,
_____, _____

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR / ORIENTADOR

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela FUNEMAC para a análise de solicitações no âmbito deste Programa. Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC.

LOCAL E DATA:

Macaé, _____ de _____ de 2016

ASSINATURA
